



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0286/2022 DE 28/03/2022.

“CONCEDE PERMUTA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER PERMUTA nos termos do Artigo 62 inciso II e Artigo 63 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora **MARIA ROSA LEITE**, brasileira, maior, portadora do RG nº 865.636 SSP/MT e do CPF nº 537.919.831-72, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte ocupante do cargo de Professora de Licenciatura Plena em Pedagogia/Séries Iniciais para o exercício escolar com início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024, com a servidora **MONICA JESUS MUNIZ**, portadora do RG nº 1476870-4 SSP/MT e do CPF nº 971.888.401-72, ocupante do cargo de Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 13/2003.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/03/2022, disponível no

Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP nº 0397.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL